



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 10, de 06 de maio de 2009**

**Orienta sobre o apoio ou patrocínio de empresas a eventos institucionais.**

O Conselho de Ética Pública, objetivando orientar autoridades e agentes públicos submetidos ao Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual quanto ao estabelecimento de parcerias para apoio ou patrocínio de eventos institucionais, esclarece:

Art. 1º - Considera-se evento institucional aquele cuja finalidade seja o interesse público e esteja em consonância com programas, projetos ou ações governamentais, definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

Art. 2º - O evento institucional poderá ser apoiado ou patrocinado por entidade de direito privado, EXCETO quando esta encontrar-se nas seguintes situações:

- I – estiver sujeita à jurisdição regulatória de órgão ou entidade que esteja promovendo o evento;
- II – tiver interesse em decisão que possa ser tomada por qualquer autoridade de órgão ou entidade patrocinada;
- III – mantiver contrato com o órgão ou a entidade a ser patrocinada;
- IV – fizer parte de grupo empresarial que inclua empresa que se enquadre nas hipóteses anteriores.

Parágrafo Único – As vedações previstas no artigo anterior não se aplicam a eventos artístico-culturais, técnicos científicos e outros cujo impedimento venham causar prejuízo daquela função pública, observadas as limitações legais. **(ALTERADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009).**

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 06 de maio de 2009.

**CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA**

**Hugo Bengtsson Júnior**  
Conselheiro Presidente

**Adrienne Giannetti Nelson de Senna**  
Conselheira

**Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis**  
Conselheira

**Décio Fulgêncio Alves da Cunha**  
Conselheiro

**Luiz Vicente Ribeiro Calicchio**  
Conselheiro

**Paulo Roberto Haddad**  
Conselheiro

**Roberto Luiz Soares de Mello**  
Conselheiro